

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.449, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/01/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/510.506/2011, referente ao requerimento de Licença Ambiental de Recuperação – LAR do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de dragagem dos Rios Príncipe, Imbuí e Paquequer, no Município de Teresópolis,

- o Parecer Técnico de Licença Ambiental de Recuperação da GELIRH/DILAM/INEA nº 06/2012, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Ambiental de Recuperação – LAR para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as obras de dragagem dos Rios Príncipe, Imbuí e Paquequer, no Município de Teresópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 08/02/2012